



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

LEI Nº 004/2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA”

O Prefeito Municipal de Bonito, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica a Unidade de Saúde da Família-USF, localizada na Rua Pe. Ângelo, s/n, Vila de Santo Antônio do Cumarú, neste Município, denominada de **UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA “FRANCISCO ALVES FARIAS”**.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a afixar placa alusiva a presente denominação.

Art. 3º Integra esta Lei o Anexo Único contendo os dados biográficos do homenageado.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonito, em 09 de junho de 2017.

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Publicada no **MURAL** da Prefeitura de Bonito, na data de **09/06/2017**, na forma do Art. 113 da Lei Orgânica Municipal.

Secretário Municipal de Administração